DECRETO N.º 4.063, DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO DIA 25 DE JULHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.381, de 08 de abril de 1985, que dispõe sobre a regulamentação de feriados municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n. 005/2020, expedido pela Associação Comercial e Industrial de Parapuã - ACIP;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido que o horário de funcionamento do comércio de Parapuã, no dia 25 de julho de 2020, sábado, feriado municipal em alusão ao dia de São Cristóvão, ocorrerá excepcionalmente no horário das 08h00 às 12h00.

Art. 2º- Observada a excepcionalidade prevista no art. 1º, deste Decreto, deverão ser observadas as demais medidas constantes no Decreto Municipal nº 4.054, de 1º de junho de 2020, e Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020.

Art. 3º- Ficam revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 24 de julho de 2020.

GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário Designado